

Proposta n.º 76/2025 – Cultura

Aquisição de serviços da PSP – Policiamento do Evento “Colinas das Artes”

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16 - n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, alíneas:
 - t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
 - v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. O Evento “Colina das Artes” decorrerá de 11 a 20 de setembro de 2025;
- III. As necessidades de segurança do evento implicam a existência de condicionamentos de trânsito e policiamento por parte da Polícia de Segurança Pública (PSP), para operações no espaço público;
- IV. As implementações de condicionamentos de trânsito apenas podem ser implementadas pela própria PSP;

Assim, propõe-se que o executivo da JF de São Vicente aprove a aquisição de policiamento para o Evento “Colina das Artes”;

Tendo em consideração que o preço base dos serviços a adquirir é de 404,40 € (quatrocentos e quatro euros e quarenta centavos), isento de IVA, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Em face do disposto n.º 1 do artigo 128.º do C.C.P., o procedimento de formação de contrato a adotar para a aquisição de serviços em apreço é o ajuste direto simplificado;

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização das despesas inerente à aquisição de serviços da Polícia de Segurança Pública, sediada na Avenida António Augusto de Aguiar n.º 20 - 4.º | 1050-016 Lisboa, com NIF: 600006662 para serviços de policiamento, no montante máximo € 404,40 € (quatrocentos e quatro euros e quarenta centavos), isento de IVA, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugado com a alínea i) do n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 14, Pelouro da Cultura, rubrica 02.02.18 – PPA 14/01.

Lisboa, 04 de setembro de 2025.

A Técnica,


(Teresa Garcia)

A Vogal


(Rita Tavares de Moura)

A Presidente,


(Natalina Tavares de Moura)

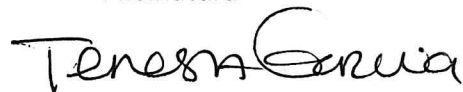
Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Maria Teresa Minas da Silva Garcia, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções na Assistente Técnica, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento n.º 76/Cultura, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 04 de setembro de 2025

Assinatura

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Teresa Garcia', written in a cursive style.

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 2089

Ano: 2025

Data Registo: 04-09-2025

Data Documento: 04-09-2025

Class. Orgânica: 140000 Cultura

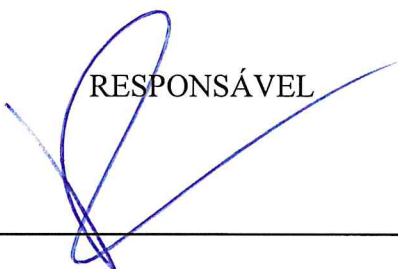
Class. Económica: 0202180000 Vigilância e segurança

Projeto e Ação: PPA 14 01

Descrição: PSP EVENTO COLINA DAS ARTES

1	Orçamento Inicial	40 700,00
2	Reforços/Anulações	26 800,00
3	Orçamento Corrigido	67 500,00
4	Despesas Pagas	66 759,14
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	740,86
7	Despesa Emergente, que fica cativa	404,40
8	Saldo Residual do Projeto	295,60
9	Saldo Residual	336,46

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2119

Ano: 2025

Data Registo: 05-09-2025

Mês (a): setembro

Nº Proposta: 78/CULT

Data Documento: 05-09-2025

Fornecedor: POLICIA SEGURANÇA PUBLICA

NIF: 600006662

Descrição: PSP EVENTO COLINA DAS ARTES

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 798 674,18
2	Compromissos assumidos (c)	89 749,37
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 708 924,81
4	Compromisso n.º 2119 relativo À despesa em análise (d)	404,40
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 708 520,41

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 09-09-2025

Assinatura do Responsável

